



**LEI Nº 1.490 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Nº de ordem <u>1.490/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>24/08/2023</u>
<u>Edson Bueno Coutinho</u> Responsável

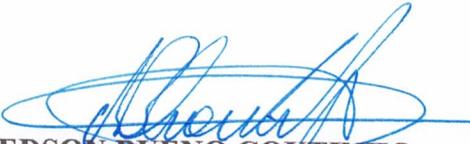
“Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote localizado na Rua Jacarandá, Lote 23, Quadra 21, Setor Tiúba, para Maria Ines da Silva Santos, brasileira, viúva, portadora do RG nº 5082520 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 019.620.144-60, residente e domiciliada neste Município.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

  
**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal